

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1963/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 8.031 de 17 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.406 de 27 de dezembro de 2005, considerando ainda a Lei nº 9.738 de 15 de março de 2012, e considerando o que dispõe o Processo nº. 459198/2015 Resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
93211	Marcos William Pereira da Silva	Fiscal de Defesa do Consumidor	5	21/02/2015
109383	Rogério Chapadense Liberalesco	Fiscal de Defesa do Consumidor	5	12/08/2015
80973	Carmem Helena Ribeiro de Mello	Conciliador de Defesa do Consumidor	11	04/08/2015
71620	José Francisco da Silva	Conciliador de Defesa do Consumidor	8	05/06/2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Setembro de 2015.